



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	236
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01183/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇO: **SIM**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: **NÃO**

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

1.1 – A presente licitação tem como objeto contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, visando aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Declarações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	237
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO, DATA E HORA DO CERTAME

2.1 – A **sessão pública** será realizada no site www.bbmnet.com.br, no dia **17 de março de 2022**, com início às **08h e 29min**, horário de **Brasília-DF**;

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **08h e 30min do dia 17 de março de 2022**;

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores).

8.1.1 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.1.1.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.

3.3 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada ou concordatária, consorciada, declarada inidônea por qualquer órgão público ou suspensa.

3.4 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.6 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	238
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

3.7 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.bbmnet.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel/RN, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	239
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

5.5 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no Anexo I deste edital, serão desconsiderados.

5.6 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço:** preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula;**

b) **Marcas, modelos e especificações do item;**

c) **Custos:** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

e) **Prazo de entrega:** conforme termo de referência;

f) **Dados bancários:** Se possível, a licitante vencedora deverá informar em sua proposta os dados bancários para depósito.

5.7 - Poderão ser solicitado amostra dos itens que se fizerem necessários;

a) **As amostras serão exigidas tão somente para as licitantes vencedoras;**

b) O prazo de apresentação das amostras será de **3 dias úteis** a contar da solicitação.

c) O licitante vencedor que não apresentar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

5.8. – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.9. – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMULAÇÃO DE LANCES



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	240
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

7.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.

7.2.1 – Neste modo, ao ser aberta pelo pregoeiro a sessão pública, o sistema iniciará contagem de 10 minutos, período em que os licitantes deverão enviar seus lances.

7.2.2 – Ocorrendo lances em qualquer posição nos últimos 2 minutos da sessão pública, serão iniciados automaticamente 2 minutos a nível de prorrogação da disputa de preços, esta prorrogação se sucederá até que no período dela não existam lances, ocasião na qual será encerrada automaticamente.

7.2.3 – No modo aberto, o edital deverá prever, obrigatoriamente, o valor mínimo do lance a ser ofertado ou o percentual mínimo.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.9 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	241
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.10 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.12 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.15 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.16 – no país;

7.16 – por empresas brasileiras;

7.16 – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

7.17 – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	242
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

7.18 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21 – O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.23 – Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7.24 – Definido o valor final da proposta, o pregoeiro poderá convocar a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

7.25 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.26 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	243
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

8.1.1 – SICAF e/ou outro sistema idôneo;

8.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

8.1.6 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 – Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentado a seguinte documentação:

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário), quando for o caso;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver), quando for o caso;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, quando for o caso;
- e) cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa participante.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	244
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

- a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRO

- a) certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

8.2.4 – QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as dívidas previdenciárias, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) certidão Negativa de Tributos Municipais, sendo que esta é relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Observações para ME e EPP: 1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Ocorrendo a situação prevista, a sessão do pregão **poderá ser suspensa**, a critério do Pregoeiro, podendo o mesmo fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação. 2) No caso da não apresentação da Regularidade Fiscal, a empresa participante não ficará inabilitada.



FOLHA Nº	245
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

Conforme reza o Art. 4º, do Decreto 8.538/2015: “A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação”.

8.2.4.1 – caso a empresa participante apresente sua documentação referente à Habilitação Fiscal no ato da sessão e, seja vencedora do certame, no ato da contratação só será necessária à apresentação dos documentos caso exista alguma das certidões vencidas.

8.2.4.2 – aquelas certidões que não trouxeram em seu contexto a data de validade deverão ter data de expedição de no máximo 90 dias anteriores a data desta licitação.

8.2.5 – DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de não parentesco.
- c) Declaração de elaboração independente da proposta de preços.

8.3 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

8.4 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até 03 (três) dias útil antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	246
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

9.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias útil.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 – Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 minutos depois de declarada vencedora.

10.2 – Será concedido o prazo de 03 (três) dias útil para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 03 (três) dias útil, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a não obrigação da indicação da dotação orçamentária, conforme Decreto nº. 7.892/13, Art.7, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO

12.1 – O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Termo de Contrato ou aceitar



FOLHA Nº	247
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2 – No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 – A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário o contrato dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.5 – Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

12.5.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.5.3 – A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 – Em casos de desclassificação das empresas vencedoras, deverão as empresas remanescentes registrarem os itens por elas então vencidos, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	248
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

12.7 – Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, com vistas a formação de cadastro de reserva de que trata o art. 10, II e § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1 – Da contratante:

13.1.1 – caberá à CONTRATANTE e à CONTRATADA, a observância das obrigações e das responsabilidades constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato;

13.1.2 – findo o processo licitatório, a contratada será convocada a assinar o Contrato relativo ao objeto deste certames, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.1.3 – o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

13.1.4 – A entrega deverá ser conforme determinação no Termo de Referência, na **Cláusula DA ENTREGA/DO SERVIÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

14.2 – As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

14.3 – A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	249
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

14.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

14.5 – A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança

14.6 – No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

14.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

14.6.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.7 – Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1 – advertência;

15.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

15.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	250
MATRÍCULA Nº	130566-5
ASSINATURA	

15.1.1 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

15.2 – A aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.1.2 e 15.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.3 – A inexecução do contrato, de que trata o item 15.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

15.4 – As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 do item 15.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

15.6 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

15.7 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.8 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	251
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

17.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1 – Apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

18.1 – Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

18.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONTRATAÇÕES

19.1 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de São Miguel;

19.2 – O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa;

19.3 – É vedada a subcontratação global ou parcial do objeto do presente Pregão;

19.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	252
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

19.5 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

19.7 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de não aceitação da proposta.

19.7.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

19.8 – Este Edital será fornecido em mídia a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, em São Miguel/RN, ou ainda no sítio www.saomiquel.rn.gov.br e no www.bbmnet.com.br;

19.9 – As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao sítio mencionado no subitem 18.6, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública;

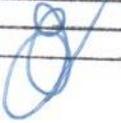
19.10 – Fica eleito Foro da **Comarca de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Miguel/RN, em 04 de março de 2022.

José Heldison de Carvalho Aquino
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 253
MATRÍCULA Nº 130556-5
ASSINATURA 

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitantes. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, visando aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	Exclusivo	11488 - ABACAXI ABACAXI	UNID	1.000
2	Exclusivo	8665 - ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO HIPOALERGÊNICO, PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO E/OU PÓS-OPERATÓRIO. UNISSEX. COM GEL ABSORVENTE.	PCT	600
3	Exclusivo	8666 - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	900
4	Exclusivo	8667 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR CHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO DE VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR.	UNID	5.450
5	Exclusivo	11501 - ACIDO MURIATICO ACIDO MURIATICO	UNID	600
6	Exclusivo	8670 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO:	UNID	482



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 254
MATRÍCULA Nº 130556-5
ASSINATURA

		SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML.		
7	Exclusivo	7457 - ALFACE CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEMFORMADA, REPOLHADA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS., FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO.	UNID	500
8	Exclusivo	8675 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCO, PACOTES COM 100 G.	PCT	2.400
9	Exclusivo	8676 - ALHO EM CABEÇA COLORAÇÃO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATCREME DE LEITEADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGÊNCIAS DA RES.ANvisa 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	KG	280
10	Exclusivo	8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UNID	1.012
11	Exclusivo	8678 - AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR, ASPECTO PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERA APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	600
12	Exclusivo	8679 - ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	224
13	Exclusivo	8680 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA,	PCT	5.400

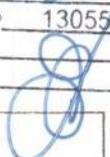


Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 5 KG.		
14	Exclusivo	11450 - ARROZ INTEGRAL - KG ARROZ INTEGRAL - KG	KG	300
15	Exclusivo	7428 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 250G EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	UNID	200
16	Exclusivo	5917 - Abobrinha Abobrinha, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	UNID	200
17	Exclusivo	11449 - Arroz Parboilizado - KG Arroz Parboilizado - KG	KG	9.000
18	Exclusivo	8669 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES.	PCT	18.390
19	Exclusivo	8682 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UNID	330
20	Exclusivo	8681 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS.	UNID	334
21	Exclusivo	8683 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 LITROS.	UNID	517
22	Exclusivo	8684 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS.	UNID	280
23	Exclusivo	8685 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	1.700
24	Exclusivo	8686 - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇAS LATERAIS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X28X2.	UNID	250
25	Exclusivo	8687 - BARBANTE ROLO COM 1KG.	RL	150
26	Exclusivo	8688 - BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	660



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 256
MATRÍCULA Nº 130556-5
ASSINATURA 

		CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
27	Exclusivo	8689 - BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	950
28	Exclusivo	8690 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC. EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	UNID	1.000
29	Exclusivo	7456 - BETERRABA PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	100
30	Exclusivo	8691 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA.	UNID	400
31	Exclusivo	11784 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 350G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID	1.950
32	Exclusivo	6057 - BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	UNID	3.000
33	Exclusivo	11785 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM 400G.	UNID	6.050
34	Exclusivo	11786 - BOLACHA SALGADA BOLACHA SALGADA	UNID	170
35	Exclusivo	11787 - BOLACHAS DOCE BOLACHAS DOCE	UNID	170
36	Exclusivo	9707 - BORRIFADOR Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com capacidade de 500ml.	UNID	2.000
37	Exclusivo	8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO	PCT	2.500



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	257
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

		PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PACOTE A VÁCUO DE 250GR.		
38	Exclusivo	8697 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	700
39	Exclusivo	11491 - CALABRESA - KG CALABRESA - KG	KG	500
40	Exclusivo	8699 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS.	UNID	80
41	Exclusivo	8698 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UNID	104
42	Exclusivo	11792 - CALDO DE CARNE INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA COM 12 TABLET E 126GR	UNID	160
43	Exclusivo	11793 - CALDO DE COSTELA INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE COSTELA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA COM 12 TABLET E 126GR	UNID	160
44	Exclusivo	11794 - CALDO DE GALINHA INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO,	UNID	160



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	258
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

		AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA COM 12 TABLET E 126GR		
45	Exclusivo	8703 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UNID	200
46	Exclusivo	8704 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNID	232
47	Exclusivo	8705 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G.	UNID	2.300
48	Exclusivo	8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO.	KG	100
49	Exclusivo	8708 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO, FRESCO, GRAÚDA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA (CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LÍQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91.	KG	2.050
50	Exclusivo	8709 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	2.550
51	Exclusivo	11515 - CERA LIQUIDA CERA LIQUIDA	UNID	30
52	Exclusivo	8710 - CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE TRIGO; MILHO; ARROZ; EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 230 G.	UNID	1.350
53	Exclusivo	8711 - CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO.	UNID	430
54	Exclusivo	8712 - CESTO DE LIXO 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.	UNID	260



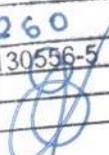
FOLHA Nº	259
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

55	Exclusivo	9717 - CHEIRO VERDE VERDURA IN NATURA - CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA, VARIEDADES SALSA COMUM, VARIEDADES CEBOLINHA FRANCESA, VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 3 DIAS	UNID	300
56	Exclusivo	7455 - CHUCHU TENRO E FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	400
57	Exclusivo	8713 - CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	PCT	5.240
58	Exclusivo	11496 - CLORO - LT CLORO - LT	LT	500
59	Exclusivo	8714 - COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM.	UNID	280
60	Exclusivo	8715 - COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADA, COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	1.320
61	Exclusivo	8851 - COLORAU - PACOTE 500GR LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PCT	100
62	Exclusivo	8718 - CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID	150
63	Exclusivo	8719 - COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE.	UNID	1.130
64	Exclusivo	8720 - COPO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES, 250ML.	UNID	1.800
65	Exclusivo	8721 - CORDA TRANÇADA CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO; TIPO SEDA; ESPESSURA: 12 MM.	Metro	200
66	Exclusivo	8878 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS. - EMB. DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO.	KG	3.000
67	Exclusivo	8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	UNID	3.720
68	Exclusivo	8723 - CREMÉ DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	UNID	1.350



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 260
MATRICULA Nº 130556-5
ASSINATURA 

ODONTOLOGIA (ABO).				
69	Exclusivo	8725 - DESINFETANTE 1 LITRO ASPECTO LIQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA, ESSÊNCIA PINHO.	UNID	14.300
70	Cota principal	8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	6.900
70	Cota reservada	8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	2.300
71	Exclusivo	8727 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UNID	3.170
72	Exclusivo	8728 - DETERGENTE EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS.	KG	5.224
73	Exclusivo	8730 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQÜESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	12.440



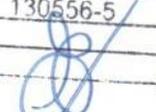
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	261
MATRÍCULA Nº	130558-5
ASSINATURA	

74	Exclusivo	8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UNID	1.570
75	Exclusivo	6091 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 GR	UNID	2.270
76	Exclusivo	8733 - ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA E PÉS.	UNID	170
77	Exclusivo	8734 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UNID	850
78	Exclusivo	8735 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UNID	490
79	Exclusivo	8736 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM.	UNID	100
80	Exclusivo	8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNID	5.690
81	Exclusivo	8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNID	4.370
82	Exclusivo	8739 - EXTRATO DE ALHO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	UNID	720
83	Exclusivo	8740 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	550



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 262
MATRICULA Nº 130556-5
ASSINATURA 

		EMBALAGEM DE 340 G.		
84	Exclusivo	8741 - FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	410
85	Exclusivo	7422 - FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE EM 1 KG FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID	850
86	Exclusivo	11453 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG	KG	950
87	Exclusivo	11455 - FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD	FD	500
88	Exclusivo	2579 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	KG	2.300
89	Exclusivo	8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PCT	2.200



FOLHA Nº	263
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

PACOTE COM 1 KG.				
90	Exclusivo	8746 - FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO / LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS / AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 230 GR.	UNID	250
91	Exclusivo	8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 1 KG.	KG	5.500
92	Exclusivo	6107 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	PCT	4.500
93	Exclusivo	11481 - FERMENTO EM PO FERMENTO EM PO	UNID	100
94	Exclusivo	11492 - FILET DE FRANGO - KG FILET DE FRANGO - KG	KG	2.000
95	Exclusivo	11480 - FILTRO PARA CAFÉ FILTRO PARA CAFÉ	PCT	100
96	Exclusivo	11507 - FLANELA FLANELA	UNID	3.000
97	Exclusivo	8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ	UNID	4.390



FOLHA Nº 264
MATRÍCULA Nº 13055655
ASSINATURA _____

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
98	Exclusivo	11471 - FORMULA INFANTIL 1 FORMULA INFANTIL 1	UNID	30
99	Exclusivo	8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.700
100	Exclusivo	8754 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.700
101	Exclusivo	8755 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.450
102	Exclusivo	2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UNID	150
103	Exclusivo	8756 - FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8 CM.	UNID	6
104	Exclusivo	2866 - Feijão de corda Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	400
105	Exclusivo	8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.690
106	Exclusivo	8752 - FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS.	MAÇO	1.118
107	Exclusivo	8757 - GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	1.300
108	Exclusivo	8758 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS.	UNID	500
109	Exclusivo	8759 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA.	UNID	251
110	Exclusivo	8760 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	360
111	Exclusivo	5032 - INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UNID	800
112	Exclusivo	7355 - IORGUTE. TIPO NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS COM 1 LITRO.	UNID	1.500
113	Exclusivo	8762 - ISQUEIRO MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO	UNID	520



FOLHA Nº 265
MATRÍCULA Nº 130556-5
ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		(RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES.		
114	Exclusivo	8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UNID	280
115	Exclusivo	8764 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS.	UNID	30
116	Exclusivo	7452 - JERIMUM 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	200
117	Exclusivo	8765 - KIT MANTIMENTO PARA AÇÚCAR E CAFÉ EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LITROS.	KIT	240
118	Exclusivo	8766 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS.	KG	6.600
119	Exclusivo	8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. 2 LITROS.	UNID	7.900
120	Exclusivo	6121 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	UNID	350
121	Exclusivo	8768 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML; APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE	UNID	120



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 266
MATRICULA Nº 130556-5
ASSINATURA 

		VALIDADE.		
122	Exclusivo	11795 - LEITE DESNATADO - UHT LEITE DESNATADO - UHT - 1 LITRO	UNID	240
123	Exclusivo	11796 - LEITE DESNATADO EM PÓ - LATA LEITE DESNATADO EM PÓ - LATA CONTENDO ATÉ 400G	UNID	800
124	Exclusivo	11797 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONTENDO 200 GRAMAS	UNID	6.000
125	Exclusivo	11798 - LEITE INTEGRAL - UHT LEITE INTEGRAL - UHT 1 LITRO	UNID	1.200
126	Exclusivo	11799 - LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE - 1 LITRO	UNID	150
127	Exclusivo	8777 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS MATERIAL NÃO TECIDO, COMPONENTES COM EMOLIENTES, EM FOLHAS INDIVIDUAIS DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR NA PELE DO BEBÊ UMA LIMPEZA LOCAL PERFEITA, COM FIBRAS DE VISCOSE QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ. MEDIDA: TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM PODENDO APRESENTAR PEQUENA VARIAÇÃO - BALDES COM 450 UNIDADES.	PCT	1.200
128	Exclusivo	8780 - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 200 ML.	UNID	900
129	Exclusivo	8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONAT O DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UNID	840
130	Exclusivo	8778 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	200
131	Exclusivo	8781 - LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA; AROMA LAVANDA; APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS; *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNID	870
132	Exclusivo	8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	9.400
133	Exclusivo	8783 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM	UNID	800



FOLHA Nº	267
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML, AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX.		
134	Exclusivo	8784 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	8.350
135	Exclusivo	8785 - MARGARINA COM SAL. A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGENS DE 500 GR.	UNID	1.346
136	Exclusivo	7509 - MARMITEX folha de alumínio moldada, com tampa, tamanho nº 8. Caixa com 100 unidades.	UNID	50
137	Exclusivo	11485 - MAÇÃ NACIONAL MAÇÃ NACIONAL	UNID	600
138	Exclusivo	11484 - MELANCIA MELANCIA	UNID	2.000
139	Exclusivo	7451 - MELÃO AMARELO, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES.	KG	500
140	Exclusivo	8788 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 500 GR.	PCT	750
141	Exclusivo	8789 - MILHO PARA MUNGUZA MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; A	PCT	1.150



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	268
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

		EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; CLASSE AMARELO; GRUPO DURO; TIPO I; REGISTRO NO MA. PACOTE COM 500 GR.		
142	Exclusivo	8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 GR.	UNID	1.620
143	Exclusivo	8791 - MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	UNID	1.600
144	Exclusivo	6144 - MORTADELA, ORIGEM CARNE BOVINA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG À VÁCUO, FATIADA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	200
145	Exclusivo	11468 - MULTICERAIS (MUCILON) - PCT 230G MULTICERAIS (MUCILON) - PCT 230G	PCT	200
146	Exclusivo	5931 - Macaxeira Macaxeira, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	KG	300
147	Exclusivo	8792 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR.	PCT	880
148	Exclusivo	8870 - ORÉGANO PARA TEMPERO - PACOTE EM KG VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3
149	Exclusivo	8794 - OVO DE GALINHA BRANCO, GRANDE PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BANDEJA	2.000
150	Exclusivo	8796 - PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
151	Exclusivo	8797 - PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE / LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID	1.970
152	Exclusivo	8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	PCT	3.870



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	269
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

153	Exclusivo	8799 - PAPEIRO PANEIA TIPO PAPEIRO COM CABO, NÃO ENFERRUJA, ANTIADERENTE. GARANTIA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UNID	370
154	Exclusivo	8800 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, BRANCO, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM.	PCT	800
155	Exclusivo	8801 - PEDRA SANITÁRIA 40G, TIPO PASTILHA, ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	1.500
156	Exclusivo	8802 - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS.	UNID	260
157	Exclusivo	9715 - PEPINO LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	KG	100
158	Exclusivo	8803 - PILHA AA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNID	1.265
159	Exclusivo	8804 - PILHA AAA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNID	1.465
160	Exclusivo	11513 - PILHA C PILHA C	UNID	500
161	Exclusivo	11483 - PIMENTÃO PIMENTÃO	UNID	70
162	Exclusivo	8806 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML.	UNID	3.312
163	Exclusivo	8807 - PRATO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES.	UNID	1.615
164	Exclusivo	7460 - PRESUNTO PRESUNTO FATIADO CORTADO EM FATIAS DE 15 GRAMAS COM PLÁSTICOS ENTRE AS FATIAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS EMBALADOS. APRESENTAR SIF OU SIM.	KG	250
165	Exclusivo	8809 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO. PACOTE COM 500 GR.	PCT	550
166	Exclusivo	8795 - PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL DO COLETOR: AÇO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 60 CM.	UNID	322
167	Exclusivo	11494 - QUEIJO BRANCO - KG QUEIJO BRANCO - KG	KG	50
168	Exclusivo	11495 - QUEIJO COALHO - KG QUEIJO COALHO - KG	KG	500
169	Exclusivo	11493 - QUEIJO MUSSARELA - KG QUEIJO MUSSARELA - KG	KG	400



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 270
MATRICULA Nº 130556-5
ASSINATURA

170	Exclusivo	6162 - RAPADURA COMPOSTA DE 100% DE CANA DE AÇÚCAR, COM COR CASTANHA E SABOR DOCE, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, INVIOLÁVEL E ATÓXICA.	UNID	100
171	Exclusivo	8810 - REFRIGERANTE SABOR COLA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS PET DE 2 LITROS. QUALIDADE SUPERIOR.	FD	100
172	Exclusivo	8811 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS PET DE 2 LITROS. QUALIDADE SUPERIOR.	FD	100
173	Exclusivo	8812 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS PET DE 2 LITROS. QUALIDADE SUPERIOR.	FD	100
174	Exclusivo	7458 - REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	200
175	Exclusivo	11512 - RODO 50 A 70 CM RODO 50 A 70 CM	UNID	450
176	Exclusivo	11511 - RODO PEQUENO RODO PEQUENO	UNID	450
177	Exclusivo	8817 - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML A 1000 ML PARA DISPENSER.	UNID	1.120
178	Exclusivo	8818 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FRACOS DE 200 ML, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM PERFUME SUAVE, CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	1.600
179	Exclusivo	8819 - SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 90GR.	UNID	1.600
180	Exclusivo	8816 - SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO.	UNID	1.024
181	Exclusivo	2250 - SABÃO EM PÓ COM 500G SABÃO EM PÓ COM 500G	FD	100
182	Exclusivo	11800 - SAL IODADO SAL IODADO - 1KG	UNID	2.700
183	Exclusivo	11466 - SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA	UNID	3.500
184	Exclusivo	8821 - SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SÓDIO, INFANTIL, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, FRASCO DE 200ML.	UNID	920
185	Exclusivo	8822 - TALCO COSMÉTICO INFANTIL INDICAÇÃO: BEBÊ 0-3 ANOS, AÇÃO ANTIALÉRGICO, 200GR.	UNID	150



FOLHA Nº	271
MATRICULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

186	Exclusivo	11479 - TEMPEIRO (LOURO - PCT) TEMPEIRO (LOURO - PCT)	PCT	50
187	Exclusivo	8823 - TEMPERO CASEIRO 500 ML, VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	650
188	Exclusivo	8824 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	1.530
189	Exclusivo	11519 - UVA UVA	CX	600
190	Exclusivo	8825 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL.	UNID	400
191	Exclusivo	8826 - VASSOURA DE PELO EXTREMIDADE ROSQUEADA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO. MEDIDAS APROX.: BASE 40 CM X 5 CM(C X L), ALTURA DAS CERDAS 7 CM, COM CABO DE CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNID	774
192	Exclusivo	11508 - VASSOURA SANITARIA VASSOURA SANITARIA	UNID	50
193	Exclusivo	8827 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	UNID	550
194	Exclusivo	11465 - VINAGRE VINAGRE	CX	30
195	Exclusivo	9708 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UNID	80
196	Exclusivo	9709 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UNID	50
197	Cota principal	8672 - ÁGUA SANITÁRIA 5L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO LIMÃO.	UNID	6.715
197	Cota reservada	8672 - ÁGUA SANITÁRIA 5L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA	UNID	2.235



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº	272
MATRÍCULA Nº	130556-5
ASSINATURA	

		BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO LIMÃO.		
198	Exclusivo	10879 - ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado LÍQUIDO 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com discríção no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado LÍQUIDO 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com discríção no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.	LT	6.000
199	Exclusivo	8673 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46º INPM, LIMPADOR DOMÉSTICO, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID	7.400
200	Cota principal	8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	LT	5.918
200	Cota reservada	8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	LT	1.972
201	Exclusivo	8793 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900ML. COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE ESPECIFICADA, DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALEGEM COMFORME MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	2.220
202	Exclusivo	11503 - ÓLEO PEROBA ÓLEO PEROBA	UNID	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – 3.1 – O presente processo tem como justificativa aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para limpeza e manutenção das atividades das Secretarias Municipais, Escolas, Órgãos em Geral da Administração Municipal e Departamentos.

3.2 – Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações de fiscalização, e outros referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, faz-se justa